

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GALVÃO ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Galvão-SC, autorizado adquirir a Chácara nº 27, com a superfície de 19.320 m² (dezenove mil e trezentos e vinte metros quadrados), situada no Quadro Urbano do Município de Galvão-SC, pertencente ao senhor João Gomes Pereira, brasileiro, inscrito no CPF nº 447.436.109-15, portador do RG nº 403.016 SSP/SC, com inscrição na Matrícula nº 8.243, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, declarada de utilidade pública para fins desapropriação amigável ou judicial através do Decreto Municipal nº 130/2020 de 14/05/2020.

Art. 2º. Fica ainda, autorizado a efetuar o pagamento pela referida aquisição, dispensando para tanto recursos financeiros na ordem de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme avaliação realizada por profissional externo e laudo de avaliação municipal nº 002/2020.

Art. 3º. As despesas decorrentes pela execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e futuros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de maio de 2020.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal